



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**PORTARIA Nº 285, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

Institui o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação, realizar as monitorias e as avaliações do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Aquáticas Ameaçadas de Extinção da Bacia do Rio Paraíba do Sul - PAN Paraíba do Sul (Processo SEI nº 02031.000099/2009-54).

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24, do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016;

Considerando a Resolução CONABIO nº 4, de 25 de abril de 2007, que dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de planos de ação nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 698 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 475 peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando o Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que aprova a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e

Considerando o disposto no Processo SEI nº 02031.000099/2009-54, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Aquáticas Ameaçadas de Extinção da Bacia do Rio Paraíba do Sul - PAN Paraíba do Sul, com a seguinte composição:

I – Carla Natacha Marcolino Polaz, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental - ICMBio/CEPTA, na qualidade de coordenadora;

II – Alexandre Wagner Silva Hilsdorf, da Universidade de Mogi das Cruzes - UMC/SP;

III – André Luís de Paula Marques, da Agência Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP;

IV - Danilo Caneppele, da Companhia Energética de São Paulo - CESP;

V - Érica Pellegrini Caramaschi, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;

VI – Fabrício Lopes de Carvalho, da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB;

VII – Guilherme Casoni da Rocha, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA/SP;

VIII – Guilherme Souza, do Projeto Piabanha;

IX – Marcos Eduardo Coutinho, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios - ICMBio/RAN;

X – Osvaldo Takeshi Oyakawa, do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo - MZUSP;

XI – Ricardo Miranda Wagner, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ;

XII – Sandoval dos Santos Júnior, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental - ICMBio/CEPTA; e

XIII – Thiago Caetano da Silva Berriel, do Projeto Piabanha.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Assessoramento Técnico acompanhar a implementação, realizar monitorias e avaliações do PAN Paraíba do Sul de acordo com a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Paraíba do Sul não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si e com o Instituto Chico Mendes, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO SOAVINSKY**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 04/04/2018, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3033533** e o código CRC **17084598**.